

Lei Nº: 396 de 20 de Março de 1992

Autosiza o Executivo Municipal, a Cedez Em Comodato, por um período de os (cinco) Anos, Imóvel para funcionamento do Banco Benge 517.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decета e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autosiza do a cedez em comodato, por um período de os (cinco) anos, parte do Imóvel de sua propriedade, situada na Rua Augusto Pessoa, 150, para funcionamento do Banco Benge 517, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de Março de 1992.
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 20 dias do mês de março de 1992.

Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.